PRAÇA ONZE MARAVILHA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A área da AEIU Praça Onze Maravilha, com aproximadamente 2,5 milhões de metros quadrados, abrange trechos da Praça Onze, Cidade Nova, Estácio, Catumbi, Cruz Vermelha e entorno do Sambódromo, território de relevância histórica para a formação cultural do Rio de Janeiro e para as manifestações de matriz africana associadas ao surgimento do samba.

Ao longo do século XX, a abertura da Avenida Presidente Vargas, a implantação do Elevado 31 de Março e outras intervenções viárias alteraram sua configuração urbana, fragmentando conexões entre os bairros e priorizando a circulação de veículos em detrimento dos espaços públicos e da mobilidade ativa. Embora localizada em área central dotada de infraestrutura, transporte coletivo, equipamentos públicos e patrimônio cultural, a região apresenta baixa ocupação residencial, imóveis e terrenos subutilizados e indicadores sociais inferiores à média municipal: conforme o Índice de Desenvolvimento Social do Instituto Pereira Passos, com base no Censo de 2010, Catumbi e Estácio registraram IDS de 0,58 e Cidade Nova de 0,59, frente ao índice municipal de 0,609. Nesse contexto, a Lei Complementar nº 301, de 9 de julho de 2026, instituiu a AEIU Praça Onze Maravilha com o objetivo de estabelecer parâmetros urbanísticos, instrumentos econômicos e intervenções estruturantes destinados a reconectar o território, qualificar a infraestrutura e os espaços públicos, ampliar a oferta habitacional, preservar a população residente e o patrimônio cultural e estimular a ocupação permanente e a atividade econômica na região.

A Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR elaborou este Termo de Referência com o objetivo de estabelecer as condições para a contratação de estudos, levantamentos e projetos multidisciplinares, bem como demais elementos técnicos necessários à definição dos parâmetros e soluções projetuais de urbanismo e engenharia capazes de embasar tecnicamente o processo de implantação do projeto Praça Onze Maravilha.

Os projetos das diferentes disciplinas a serem contratados deverão ser apresentados com níveis de desenvolvimento e detalhamento distintos, de acordo com a estratégia de contratação futura das obras. Pretende-se com isso subsidiar, com os elementos técnicos necessários, as duas fases futuras de implantação das intervenções estruturantes previsas na LC 301, organizadas da seguinte forma:

- **Fase 1:** obras de urbanização, adequações viárias e melhorias na infraestrutura existente (revisão de redes de esgoto e água, sistema de drenagem, enterramento de cabos de energia e telecomunicações) nas vias internas e de conexão entre os bairros do Catumbi e Estácio (Rua Salvador de Sá e entorno) visando à contratação das obras pelo Município em 2027;
- **Fase 2:** obras de urbanização, adequações viárias e incremento da infraestrutura no entorno do Sambódromo e no eixo do Viaduto 31 de Março, abrangendo a demolição do viaduto, a implantação de túnel passando sob as ruas Frei Caneca de Salvador de Sá e de um mergulhão sob a Avenida Presidente Vargas, o remanejamento das redes de infraestrutura necessárias, a reconfiguração viária e a urbanização definitiva da Área de Especial Interesse Urbanístico Praça Onze Maravilha. Esta etapa deverá ser contratada através de Parceria Público Privada (PPP), para início das obras em 2028.

As propostas de soluções urbanas e de engenharia deverão ser integradas e coerentes às premissas da AEIU Praça Onze Maravilha, estabelecidas na LC 301, evitando interferências e retrabalhos entre as fases de obra. Os serviços serão fundamentados em consultas institucionais, levantamento topográfico georreferenciado, análise e conferência dos cadastros de redes existentes e investigações geotécnicas, incluindo prospecções, sondagens a percussão, rotativas e/ou mistas.

2. OBJETO

Este Termo de Referência tem por Objeto a contratação de apoio técnico especializado à CCPar para elaboração de estudos, levantamento e Projetos de Requalificação Urbana, Viária e de Infraestrutura, incluindo Memoriais Descritivos, Cronograma e Orçamento, para a Área de Especial Interesse Urbanístico da Praça Onze Maravilha.

O produto desta contratação deverá incluir estudo de alternativas, levantamentos de campo e projetos multidisciplinares para as intervenções urbanas previstas para a área, compreendendo:

- Reurbanização da região definida pela AEIU Praça Onze Maravilha, incluindo a qualificação das áreas livres e dos passeios públicos no entorno do novo eixo viário, articulando o Sambódromo, as estações de metrô, praças, áreas verdes e o sistema viário local, incluindo mobiliário urbano, nova rede cicloviária, arborização urbana, sinalização gráfica e semafórica;
- Projeto de Demolição dos Viadutos 31 de Março, São Sebastião e alças de acesso;
- Implantação de novo sistema viário no entorno do Sambódromo, incluindo novo túnel passando sob as ruas Frei Caneca de Salvador de Sá e um mergulhão a partir da Rua Benedito Hipólito, conectando o novo eixo viário à Avenida Presidente Vargas no sentido Praça da Bandeira, bem como novas alças de subida e descida para o Viaduto São Pedro / São Paulo;

- Adequação e compatibilização do novo eixo viário à topografia do entorno, para concordância com o sistema viário existente, bem como implantação de novas faixas veiculares, novas conexões, alargamentos e ajustes nas vias;
- Adequação das redes de infraestrutura impactadas pela nova urbanização e pelo novo sistema viário, bem como pela previsão de adensamento populacional, incluindo redes de saneamento e enterramento redes de telecomunicação e energia, definindo cronograma de substituição das redes necessárias ao longo do tempo.
- Requalificação de rotas cicloviárias e conexões peatonais entre bairros, priorizando a mobilidade ativa e o pedestre.
- Utilização de áreas remanescentes decorrentes do redesenho viário para a criação de lotes onde deverão ser definidos novos usos, prioritariamente residenciais;

Os projetos deverão considerar como premissa sua compatibilização com os demais equipamentos públicos e infraestruturas existentes ou previstas na região, tais como:

- Implantação da Biblioteca dos Saberes através de projeto específico, contratado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- O projeto da linha 2 do metrô do Rio, incluindo a requalificação da Praça da Apoteose e do bairro do Catumbi, com a construção do trecho Estácio - Carioca, e duas novas estações, Catumbi e Praça da Cruz Vermelha;
- A implementação de soluções baseadas na Natureza - SbN e sistemas de drenagem pluvial resilientes, integrados ao Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais da Cidade do Rio de Janeiro - PDMAP, voltados à mitigação de alagamentos e à adaptação do território a eventos climáticos extremos;
- A continuidade das atividades desenvolvidas no Centro Municipal de Artes Calouste Gulbenkian dentro do perímetro da AEIU;
- O incremento populacional a partir da produção de novas unidades de habitação de interesse social e a implantação de programa de melhorias habitacionais;
- A requalificação dos imóveis que compõem a Vila Operária Salvador de Sá, associada à produção de Habitação de Interesse Social.
- Projeto específico de requalificação e integração do Sambódromo da Avenida Marquês de Sapucaí ao entorno;

Especificamente sobre a Biblioteca dos Saberes, importante destacar que se trata de um equipamento cultural e educacional proposto para o terreno ocupado hoje pelo Terreirão do Samba (Rua Benedito Hipólito 66 – Centro do Rio de Janeiro), e que funcionará como marco simbólico da renovação urbanística da nova Praça Onze. As premissas urbanísticas e de desenho urbano definidas para este projeto deverão ser seguidas e compatibilizadas ao projeto para a região da Praça Onze Maravilha, principalmente para o novo boulevard reurbanizado do 31 de Março.

3. ESCOPO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.a. Organização Espacial

O projeto Praça Onze Maravilha prevê o desenvolvimento de proposta de reurbanização e requalificação urbanística do perímetro da AEIU, definida pela LC 301, e inclui os bairros da Cidade Nova, Estácio, Cruz Vermelha e Catumbi.

A elaboração do objeto deste Termo de Referência deverá observar as seguintes diretrizes da AEIU Praça Onze Maravilha:

- Integração do Sambódromo;
- Qualificação de calçadas, ciclovias, áreas verdes e espaços livres;
- Permeabilidade, conforto térmico e drenagem resiliente;
- Mobilidade ativa e transporte coletivo;
- Preservação das visadas de Santa Teresa bem como bens protegidos e/ou preservados, conforme legislação de patrimônio vigentes;
- Evitar remoções e desapropriações, utilizando estes instrumentos apenas quando estritamente necessários.

Os projetos deverão ser desenvolvidos levando em consideração a priorização especificada na imagem a seguir. A **Área de Intervenção Direta – AID** (307.514,55 m2) concentra a maior parte das intervenções viárias estruturais, a implantação da Biblioteca dos Saberes e a maior parte dos novos terrenos resultantes das obras viárias previstas, portanto funcionará como centro irradiador do projeto. A **Área de Intervenção Prioritária – AIP** (726.818,39 m2) abrange as quadras lindeiras ao Sambódromo e ao novo eixo viário, possuem ocupação urbana histórica e infraestrutura antiga, portanto a promoção de melhoria na qualidade dos espaços públicos deve ser prioritária. Já a **Área de Intervenção Ampliada – AIA** (672.311,73 m2) abrange regiões mais distantes do novo eixo viário, mas concentram importantes equipamentos públicos, os quais precisam ser conectados entre si e com a nova centralidade a ser criada com o Praça Onze Maravilha.

A CONTRATADA deverá consolidar base georreferenciada única para a área de influência, contemplando o entorno do Sambódromo, Avenida Presidente Vargas, Avenida 31 de Março, Rua Frei Caneca, Avenida Mem de Sá, Avenida Salvador de Sá, Canal do Mangue e vias adjacentes. A delimitação deverá incorporar rampas, emboques, acessos de emergência, áreas de apoio, desvios, redes, estruturas metroviárias e imóveis potencialmente atingidos.

O projeto de urbanização, seus padrões a serem definidos, bem como o projeto de infraestrutura deverão levar em consideração o sistema viário existente e sua hierarquia viária, considerando sua localização em relação as áreas de intervenção definidas abaixo.

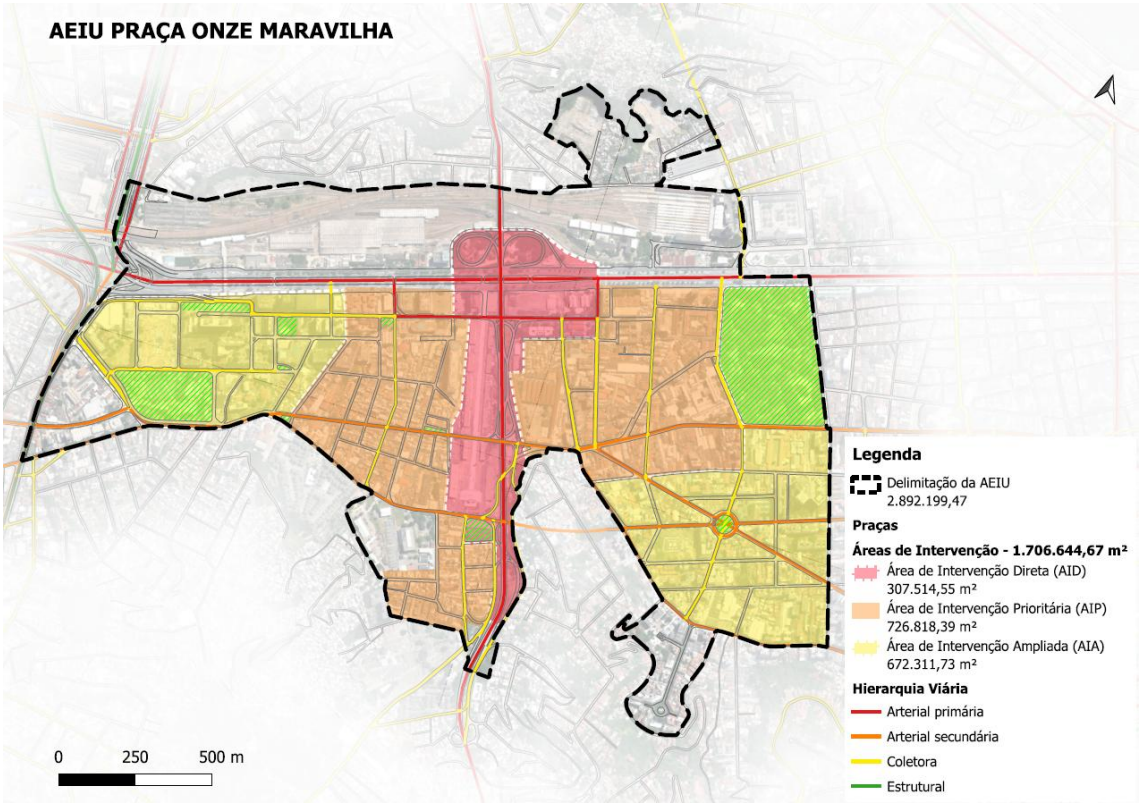


Figura 1 – AEIU Praça Onze Maravilha: Áreas de Intervenção e Hierarquia Viária.

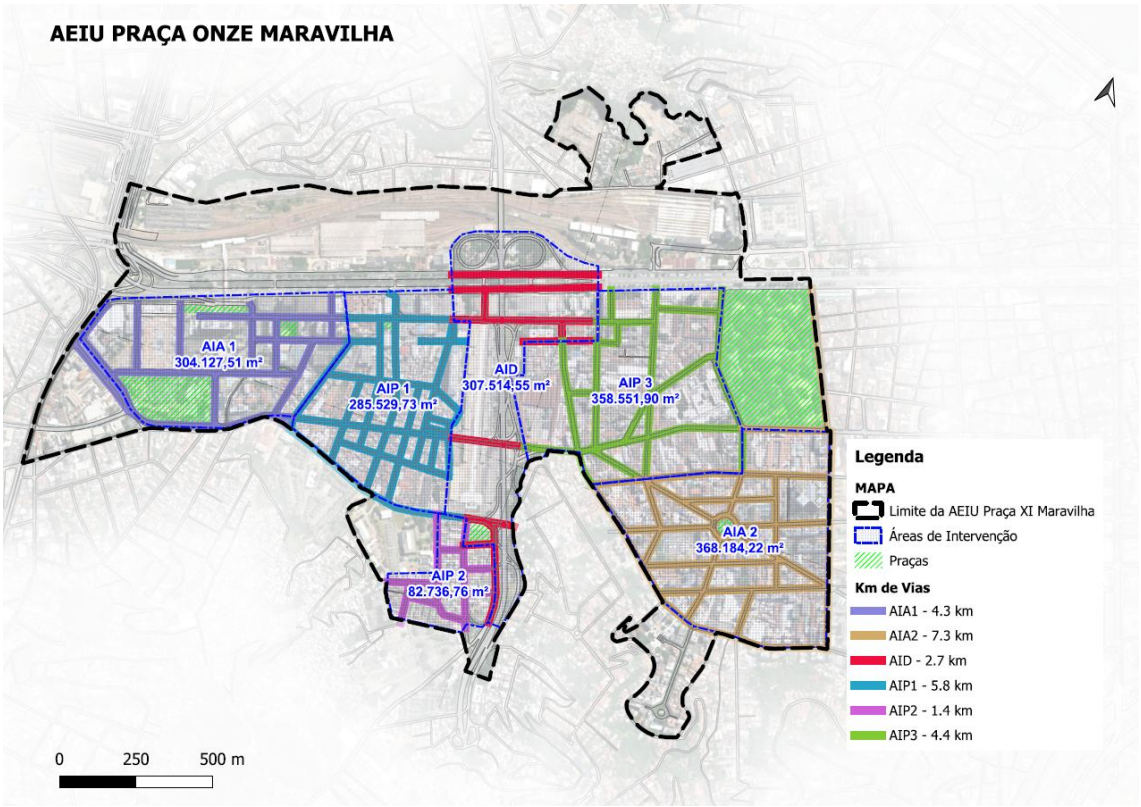


Figura 2 – AEIU Praça Onze Maravilha: Áreas de Intervenção e Quantitativo de Vias Principais.

O estudo deverá integrar os equipamentos culturais e educacionais da região, bem como as áreas verdes existentes, requalificando os espaços públicos e propondo um novo desenho viário. O projeto deverá avaliar as áreas remanescentes do redesenho viário, novas áreas públicas e suas conexões com praças, estações e equipamentos culturais existentes. A solução deverá evitar vazios urbanos, barreiras e prejuízos ao patrimônio, aos moradores e às atividades já consolidadas na área. Plantas, perfis e seções deverão demonstrar a relação entre as novas obras de arte propostas, o sistema viário, Sambódromo, estações de Metrô, Canal do Mangue, equipamentos públicos, imóveis lindeiros e espaços livres.



Figura 3 – Diretriz conceitual geral, com proposta de túnel sob os cruzamentos das ruas Salvador de Sá e Frei Caneca e Mergulhão sob a Avenida Presidente Vargas.

Os documentos incorporados no item 17 são diretrizes conceituais e contribuem para o melhor entendimento da área de intervenção e para compreensão das estruturas e infraestruturas existentes. Traçados, cotas, conexões e limites deverão ser confirmados pelos levantamentos e pelas consultas aos órgãos competentes.

Como referência para o desenvolvimento dos projetos de reurbanização e para revisão da infraestrutura existente, a Contratada deverá calcular o incremento populacional decorrente do projeto e dos cenários de ocupação associados, distinguindo população residente, usuária e flutuante, tendo como base a proposta de adensamento imobiliário previsto na LC 301. Os resultados deverão orientar o dimensionamento da mobilidade, das redes, dos serviços urbanos, dos equipamentos públicos e das medidas ambientais.

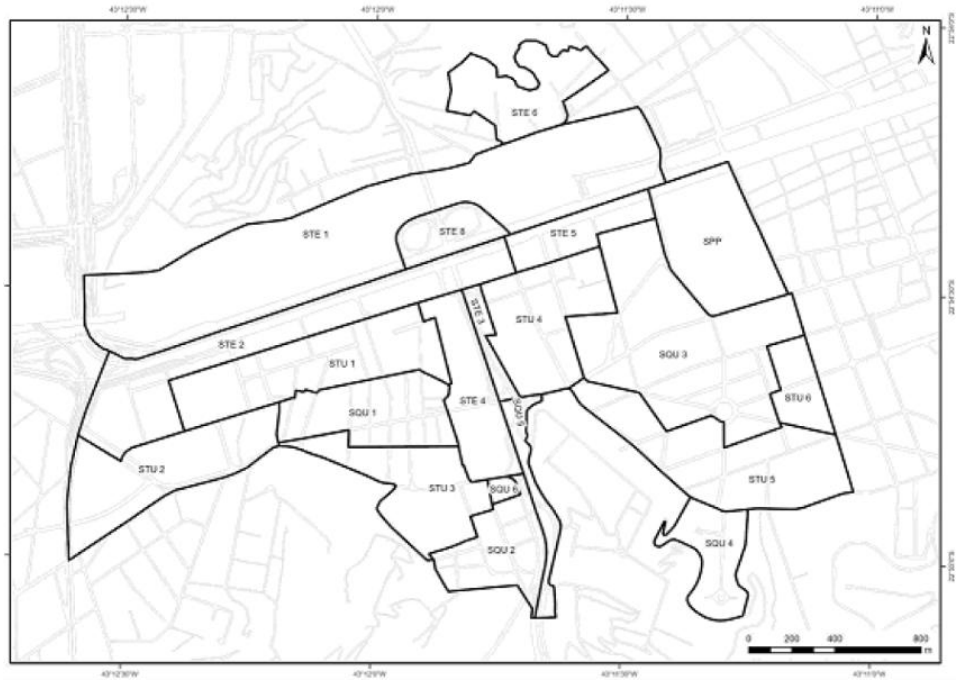


Figura 4 - Planta geral da AEIU com divisão de setores, conforme LC 301 (extrato do Apêndice I).

3.b. Programas e Fluxos

Deverão ser estudados os fluxos de veículos, transporte coletivo, pedestres, ciclistas, serviços, carga e descarga e atendimento de emergência, em dias usuais e seu funcionamento durante eventos específicos como no Carnaval. O anteprojeto poderá prever a abertura de novas vias e/ou o alargamento de vias existentes, e deverá preservar acessos a imóveis, escolas, estações, equipamentos públicos, ao Sambódromo e ao Centro Municipal de Artes Calouste Gulbenkian.

A acessibilidade à nova Biblioteca dos Saberes, bem como a criação da nova Praça Onze Maravilha e sua inserção urbana, deverá ser avaliada de forma a privilegiar a criação de espaços cívicos com a escala necessária e coerente à nova centralidade urbana da região.

O Estudo de Tráfego deverá combinar modelagens macroscópica e microscópica para comparar a situação atual e a configuração definitiva. A macrossimulação deverá avaliar a redistribuição da demanda e os efeitos na rede viária de influência; a microssimulação deverá detalhar interseções, acessos, inserção de novas ciclovias, rampas, travessias e demais pontos críticos.

As modelagens deverão ser calibradas e validadas com contagens e dados observados, explicitando premissas, matriz de viagens, horários críticos, incremento populacional, itinerários de ônibus, calendário de eventos e veículos de projeto. Os resultados deverão apresentar, conforme aplicável, volumes, capacidade, saturação, filas, atrasos, tempos de percurso, nível de serviço, segurança viária e acessibilidade.

3.c. Metodologias e Sistemas Construtivos

Para a elaboração dos estudos e do projeto para o túnel entre as ruas Frei Caneca e Salvador de Sá, bem como para o mergulhão da Av. Presidente Vargas, a CONTRATADA deverá avaliar alternativas de traçado geométrico, método construtivo, incluindo contenções, fundações, escavação, impermeabilização, drenagem, sistemas de bombeamento e ventilação, assim como os demais sistemas necessários para seu monitoramento, operação e manutenção. A análise deverá considerar os levantamentos e as investigações geotécnicas, as redes de infraestrutura existentes, o nível d'água do lençol freático, as edificações vizinhas e as interfaces com o Metrô e o Canal do Mangue.

Para a demolição do Elevado 31 de Março e São Sebastião, deverão ser avaliados os métodos executivos, a sequência de execução, a estabilidade das etapas intermediárias, os escoramentos, os içamentos, os equipamentos, as áreas de exclusão, o manejo de resíduos e as medidas de proteção do tráfego, das redes, das edificações e das estruturas em operação.

As alternativas deverão ser comparadas quanto à segurança, viabilidade construtiva, custo, prazo, interferências, impactos urbanos, operação e manutenção. A solução selecionada deverá apresentar os elementos e pré-dimensionamentos necessários à estimativa de quantitativos, custos, prazos e áreas de intervenção, com registro das alternativas descartadas e respectivas justificativas.

Como escopo deste Termo de Referência, e de forma a adequar os produtos de projeto à estratégia de contratação das obras, os projetos de demolição do Elevado entre as ruas Frei Caneca e Salvador de Sá, bem como os trechos de terra armada entre o viaduto e a passagem inferior de pedestres próximo à Rua Itapiru, deverão ser apresentados em **nível executivo**, com todas as informações e detalhes necessários para o imediato início das obras após contratação de Parceria Púbico Privada. Da mesma forma, o projeto para o túnel neste trecho deverá também ser desenvolvido e entregue também em **nível executivo**, permitindo sua construção em momento subsequente à demolição deste trecho de viaduto.

A etapa de demolição do Viaduto São Sebastião, desde a Rua Benedito Hipólito até a Rua Pereira Franco, incluindo o vão sobre a Avenida Presidente Vargas, estará prevista no escopo de contratação da futura PPP Praça Onze Maravilha, portanto o desenvolvimento do projeto executivo poderá ser programado dentro do escopo de contratação da PPP. Sendo assim, o escopo de contratação deste Termo de Referência limita-se a entrega dos projetos em **nível de anteprojeto com elementos de projeto básico**, capazes de definir tecnicamente os elementos necessários para compreensão da metodologia de demolição, definição de planilha de quantidades, orçamento e cronograma de execução.

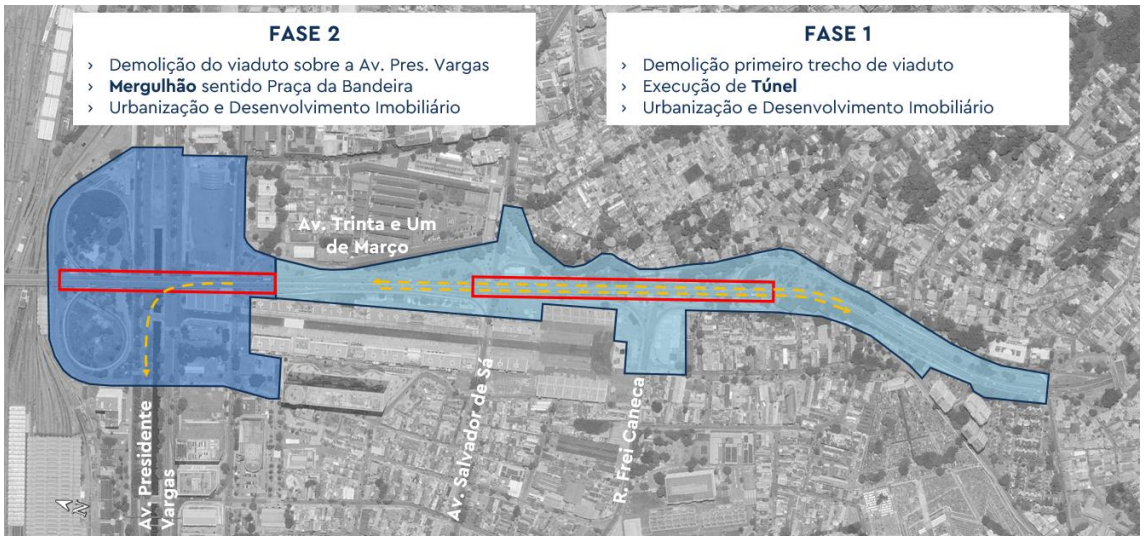


Figura 5 – Esquema de faseamento para execução das obras do Túnel e Mergulhão.

Da mesma forma, o projeto para o mergulhão sob a Av. Presidente Vargas deverá também ser desenvolvido e entregue em **nível de anteprojeto com elementos de projeto básico**, sendo fornecido neste momento o conjunto de informações técnicas necessárias à estruturação de PPP para contratação do restante dos projetos e execução das obras. Deverá ser desenvolvido solução de engenharia completa, incluindo metodologia construtiva, solução de geometria viária, estrutura, tratamento de solo, drenagem, remanejamento de interferências, instalações, sistemas de proteção e monitoramento, e demais disciplinas necessárias para sua operação.

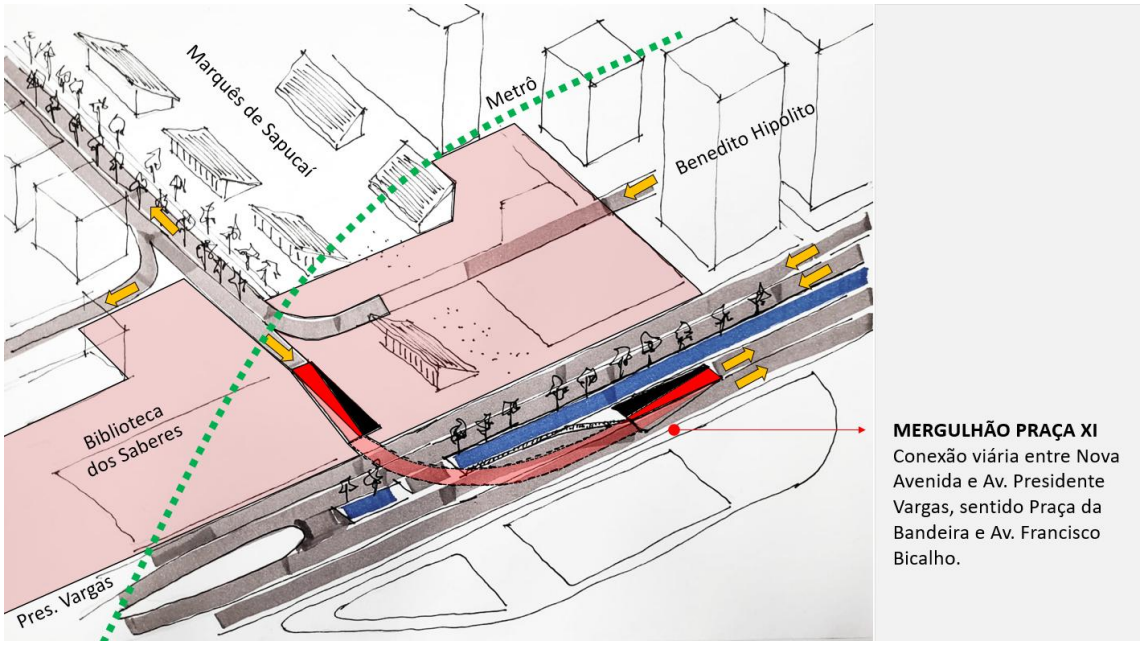


Figura 6 – Croqui ilustrativo da solução de Mergulhão sob a Avenida Presidente Vargas.

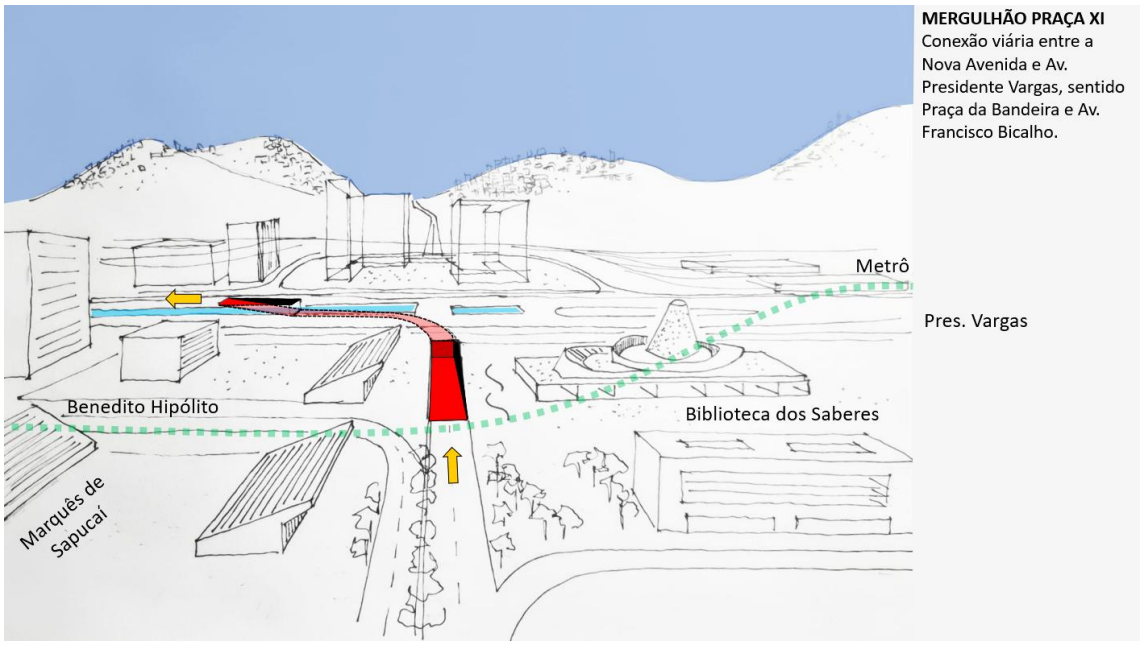


Figura 7 – Croqui ilustrativo da solução de Mergulhão sob a Avenida Presidente Vargas.

3.d. Levantamento, Remanejamento e Redimensionamento de Redes de Infraestrutura

Os cadastros existentes de infraestrutura, a serem fornecidos pela Contratante, deverão ser consolidados e ter as principais redes impactadas pelo projeto conferidas em campo pela CONTRATADA. Deverão reunir dados de água, esgoto, drenagem, gás, energia, telecomunicações, iluminação, semaforização e demais utilidades, confrontando documentos das concessionárias e inspeções de campo. Cada conflito entre as obras previstas e as infraestruturas existentes deverá ser classificado e acompanhado de solução de proteção, desvio, remanejamento ou substituição. O anteprojeto deverá prever também para cada remanejamento possíveis pontos de conexão à rede existente, necessidade de redes provisórias, prazos de concessionárias e interferências com áreas de patrimônio ou imóveis do entorno.

As interfaces com o sistema metroviário, o Canal do Mangue e a macrodrenagem da região deverão ser tratadas em coordenação própria, incluindo limites de carga, vibração, recalque, rebaixamento de lençol e monitoramento.

A CONTRATADA deverá promover reuniões técnicas com as concessionárias e órgãos responsáveis, consolidando atas, cadastros recebidos, divergências encontradas e prazos estimados para análise e remanejamento. A ausência de cadastro confiável deverá ser tratada por investigação complementar e registrada na matriz de riscos.

Ao final, deverá ser avaliada a necessidade de redimensionamento de redes de infraestrutura em função da proposta de adensamento populacional por decorrência da ampliação do potencial construtivo, previsto na LC 301. Deverá ser avaliada também a

necessidade de melhoria nas redes de infraestrutura existentes, de forma a consolidar uma proposta de melhorias necessárias a serem realizadas no contrato de PPP Praça Onze Maravilha, antes das obras de reurbanização também previstas.

3.e. Padrões de Acabamentos

O projeto de reurbanização deverá definir a especificação de materiais e acabamentos a serem utilizados, de acordo com a hierarquia viária. Deverão ser especificados por desempenho, durabilidade, facilidade de manutenção, resistência ao uso intensivo e compatibilidade com o ambiente urbano e cultural. Pavimentos, revestimentos, guarda-corpos, elementos de acessibilidade, impermeabilização e proteção superficial deverão considerar segurança, conforto, reposição, ciclo de vida e padronização municipal.

ACONTRATADA deverá propor paleta de materiais e soluções típicas coerentes com a identidade urbana da região e com os padrões municipais. Em áreas sujeitas a alagamento, vandalismo, agentes agressivos ou tráfego pesado, deverão ser indicados requisitos mínimos de resistência, proteção, manutenção e vida útil, com detalhamento suficiente para orientar quantitativos e planilha orçamentária.

O desenho urbano bem como os materiais definidos deverão estar em consonância ao conceito de urbanização utilizado no projeto da Biblioteca do Saber, de forma a dar unidade ao novo espaço público. A interface entre os dois projetos será fomentada pela Contratante, de forma a instrumentalizar a CONTRATADA em relação aos novos padrões urbanísticos a serem definidos no projeto.

3.f. Mobiliário Urbano e Equipamentos

O projeto de reurbanização deverá propor o uso de mobiliário urbano preferencialmente dentro do padrão utilizado na Cidade do Rio de Janeiro, já previstos nos contratos existentes no município, compatibilizando bancos, lixeiras, paraciclos, abrigos, balizadores, posteamento, sinalização, arborização, canteiros, iluminação, equipamentos de drenagem e demais elementos, evitando obstáculos nas faixas livres e rotas de emergência.

A nova proposta de arborização e paisagismo deverá privilegiar espécies adequadas ao meio urbano, sombreamento, baixa manutenção e compatibilidade com redes e visadas protegidas, preferencialmente dentro da listagem de espécies definidas pela Fundação Parques e Jardins. Sua especificação deverá levar em conta áreas prioritárias onde o porte dos indivíduos arbóreos deverá ser maior a fim de atingir o sombreamento e a qualidade paisagística mais rapidamente.

A implantação deverá indicar localização, quantidades estimadas, áreas de influência e requisitos básicos de infraestrutura. Equipamentos especiais ou turísticos como quiosques, bancas e banheiros públicos deverão possuir diretrizes de operação, manutenção e segurança, sem competir visualmente com bens culturais e marcos urbanos relevantes.

3.g. Interface com órgãos

A CONTRATADA deverá elaborar matriz de órgãos, concessionárias, operadores e instâncias de participação, indicar documentos, responsáveis e prazos e apoiar as consultas necessárias. Deverão ser consideradas, conforme a competência: órgãos de urbanismo, transportes, trânsito, drenagem, meio ambiente, patrimônio cultural e habitação; IPHAN, INEPAC e IRPH; operador metroviário; concessionárias; e o Comitê de Acompanhamento das Obras e Intervenções da AEIU.

As consultas deverão ser preparadas com documentação técnica compatível com a fase dos estudos, registradas em atas, protocolos ou manifestações formais e consolidadas em quadro de pendências. A CONTRATADA deverá identificar o roteiro de aprovações, os documentos necessários, os responsáveis, as precedências e os prazos estimados para cada fase subsequente.

Para os túneis e mergulhões, deverá ser realizada consulta antecipada ao CBMERJ sobre o enquadramento e os requisitos de incêndio e pânico, inclusive acesso de viaturas, fuga, ventilação ou controle de fumaça, iluminação e sinalização de emergência, comunicação, combate a incêndio, drenagem de líquidos e contingência. A entrega final registrará as manifestações e o roteiro de aprovação.

A CONTRATADA deverá consultar o órgão ambiental competente, confirmar o enquadramento do empreendimento e consolidar o roteiro de licenciamento. A análise deverá observar as orientações e exigências do órgão, abranger as fases de implantação e operação e incorporar as medidas ambientais aos anteprojetos, ao orçamento, ao cronograma e à matriz de riscos.

A CONTRATADA deverá elaborar diagnóstico fundiário das parcelas potencialmente afetadas, incluindo titularidade, ocupação, uso, proteção cultural, necessidade de aquisição, desapropriação total ou parcial, servidão, uso do subsolo ou ocupação temporária. As alternativas deverão priorizar a permanência da população e a redução de impactos, não descartando o estudo de alargamento de vias ou abertura de novas quadras quando houver justificativa urbanística ou viária para tal solução. Eventual reassentamento deverá observar as diretrizes legais aplicáveis à AEIU.

Para cada imóvel potencialmente atingido deverão ser apresentados identificação cadastral, situação dominial conhecida, área afetada, benfeitorias, ocupantes, uso, restrições patrimoniais e estimativa preliminar de valor. A CONTRATADA deverá separar os estudos técnicos dos atos de declaração de utilidade pública, negociação, desapropriação e imissão na posse, que permanecerão sob responsabilidade do Poder Público.

O diagnóstico deverá comparar alternativas que evitem ou reduzam desapropriações, servidões e ocupações temporárias. Quando a afetação for indispensável, indicará área, justificativa, uso, benfeitorias, proteção cultural, impactos sociais e estimativa preliminar de indenização, preservadas as competências do Poder Público.

3.h. Material Técnico Disponível

A Contratante disponibilizará informações técnicas e documentos existentes sob sua guarda, que contribuem para o melhor entendimento da área de intervenção e para compreensão das estruturas e infraestruturas existentes. A CONTRATADA deverá verificar atualidade, precisão, coordenadas, compatibilidade e aderência destas informações em campo. Traçados, cotas, conexões e limites deverão ser confirmados pelos levantamentos e pelas consultas aos órgãos competentes. Dados não confirmados serão registrados como premissas no respectivo produto e como riscos no Cadastro Técnico de Riscos do Empreendimento (item 4.2i), sem validação automática das soluções conceituais. A CONTRATADA responde pela verificação das informações fornecidas pela Contratante nos limites dos levantamentos e investigações previstos neste Termo de Referência. A revisão de produtos decorrente de imprecisão dessas informações que não seja detectável por tais levantamentos ou por diligência tecnicamente razoável observará a alocação prevista no item 16.

A CONTRATADA deverá analisar os documentos disponíveis, inclusive projetos as built, cadastros de redes, inspeções, dados de tráfego, demografia e socioeconomia, estudos ambientais e hidrológicos, áreas contaminadas, licenças, ocorrências, bens protegidos e bases fundiárias. O cadastro geral a ser produzido deverá indicar origem, data, escala e confiabilidade.

4. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Todos os produtos deverão ser coordenados e compatibilizados, acompanhados das ARTs/RRTs, arquivos editáveis e PDF, bases georreferenciadas, memórias de pré-dimensionamento, quantitativos, estimativas de custo, verificação interna e quadro de atendimento aos comentários da Fiscalização. As entregas deverão distinguir dados levantados, informações de terceiros, premissas, alternativas e decisões, bem como registrar consultas, pendências e aprofundamentos necessários às etapas posteriores.

Os projetos deverão apresentar soluções de desenho urbano e de engenharia, incluindo pré-dimensionamentos, desenhos, memoriais, quantitativos, orçamentos, cronogramas, faseamento e matriz de riscos de engenharia em nível suficiente para subsidiar a contratação das obras da Fase 1 e a estruturação da PPP na Fase 2.

Para tanto, será exigida a entrega dos produtos listados abaixo em **3 Etapas** específicas:

- **Etapa 01** - Levantamentos, consolidação de cadastros, definição de conceitos e soluções preliminares de urbanização e engenharia para as áreas de Intervenção Direta (AID), Prioritária (AIP) e Ampliada (AIA).
- **Etapa 02** - Anteprojeto de urbanismo, paisagismo, infraestrutura e demais disciplinas associadas para Área de Especial Interesse Urbanístico do Praça Onze Maravilha, bem como solução geométrica, viária e de engenharia para as alterações urbanas decorrentes da demolição do Viaduto 31 de Março bem como do Elevado São Sebastião.

- **Etapa 03** - Projeto Básico de urbanismo e infraestrutura para o setor da Área de Intervenção Prioritária 01 (AIP-1), Projeto Executivo de demolição do Elevado 31 de Março e Projeto Executivo de Túnel sob os cruzamentos com as ruas Frei Caneca e Salvador de Sá.

Etapas	Produtos	Conteúdo consolidado	Prazo máximo	Parcela do contrato
ETAPA 01	**P1.1**	Base cadastral e diagnóstico urbano, ambiental, patrimonial, arqueológico, fundiário, socioeconômico e demográfico, incluindo levantamentos de campo, sondagens e base topográfica complementar.	**60 dias**	5%
	P1.2	Estudo de Tráfego com alternativa viária a ser adotada, incluindo proposta consolidada de intervenções viárias e reurbanização de áreas públicas.	**60 dias**	5%
	P1.3	Solução funcional consolidada, plano de implantação e análise de processo de licenciamento urbanístico/ambiental.	**60 dias**	10%
	P1.4	Definição do Incremento Populacional em virtude do adensamento imobiliário previsto, bem como análise da relação entre este crescimento e a infraestrutura existente na área.	**60 dias**	10%
ETAPA 02	**P2.1**	Anteprojetos de urbanismo, paisagismo, infraestrutura, demolição do viaduto e construção de túnel e mergulhão, incluindo memoriais descritivos e imagens ilustrativas.	**120 dias**	30%
	P2.2	Planilha de quantidades, orçamento, cronograma, matriz de riscos técnico e consolidação final.	**120 dias**	5%
ETAPA 03	**P3.1**	Projeto Básico de Urbanismo, Paisagismo, Geométrico, Infraestrutura e complementares para a **Área de Intervenção Prioritária 01 (AIP-1)**, incluindo memoriais, quantitativos e orçamento.	**180 dias**	15%
	P3.2	Projetos Executivos completos de **demolição do Viaduto 31 de Março e execução de Túnel** sob os cruzamentos com as ruas Frei Caneca e Salvador de Sá, incluindo memoriais, quantitativos e orçamento.	**180 dias**	20%

4.1 _ ETAPA 01

4.1a. Sondagem

A campanha de sondagens já realizada pela PMI e fornecida pela Contratante deverá ser complementada por plano e relatório de investigações geotécnicas e hidrogeológicas complementares, com campanha progressiva justificada pelo responsável técnico. O plano indicará pontos, métodos, profundidades, critérios de paralisação, amostragens, ensaios, instrumentação, segurança e recomposição. Os pontos serão concentrados nos alinhamentos, rampas e emboques das obras de arte, de modo complementar, nas contenções, sistemas de bombeamento, Canal do Mangue, Metrô e apoios relevantes do elevado.

A campanha deverá iniciar com métodos adequados à caracterização de aterros urbanos e solos, prevendo sondagens a percussão e, somente onde as ocorrências de matacões, restos de demolições, materiais resistentes ou rocha justificarem, métodos complementares capazes de transpor e identificar essas obstruções (sondagens rotativas).

O relatório deverá consolidar boletins, coordenadas, registros fotográficos, resultados brutos, perfis e seções geológico-geotécnicas, nível d'água e parâmetros de projeto. Deverá avaliar recalque, empuxo, subpressão, flutuação, rebaixamento, carreamento de finos e interação solo-estrutura e indicar investigações adicionais.

Os resultados comporão modelo geotécnico interpretativo, com camadas, obstruções, nível d'água, parâmetros, grau de confiança e recomendações, destacando o túnel por sob as ruas Frei Caneca e Salvador de Sá e o mergulhão da Av. Presidente Vargas.

4.1b. Levantamento Topográfico

O Levantamento Planialtimétrico já realizado na PMI será fornecido pela Contratante e deverá ser complementado por levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado complementar, com rede de apoio, marcos, curvas de nível, seções, limites, edificações, acessos, árvores, mobiliário, drenagem, pavimentos, obras de arte, estruturas aparentes e demais elementos necessários.

O produto será entregue em plantas, modelo digital de terreno, nuvem de pontos quando prevista, cadernetas, memoriais e arquivos editáveis. A precisão, a densidade dos pontos e os referenciais horizontal e vertical deverão ser compatíveis com o anteprojeto e com a integração às bases oficiais do Município.

O levantamento deverá abranger as áreas necessárias à demolição, aos canteiros, às rotas de equipamentos, aos desvios, às rampas e emboques, às calçadas e aos espaços públicos. Elementos com relevância patrimonial ou suscetíveis a impacto deverão possuir cadastro fotográfico e identificação individualizada.

Deverá incluir também Mapeamento Arbóreo contendo caracterização, locação e quantificação de indivíduos arbóreos, áreas permeáveis de jardim e principais espécies existentes, a fim de subsidiar a documentação necessária à supressão de vegetação necessária a execução das obras.

4.1c. Levantamento das Redes de Infraestrutura Existentes

Os cadastros existentes das redes de infraestrutura fornecidos pelas concessionárias e órgãos públicos deverão ser complementados, quando necessário, por novos cadastros integrados das redes aéreas e subterrâneas, com origem, material, diâmetro, cota, estado, responsável e nível de confiabilidade, acompanhado de matriz de interferências e plano preliminar de remanejamento. Incertezas deverão ser reduzidas por geofísica, inspeções e prospecções autorizadas, com recomposição das áreas afetadas.

A matriz deverá relacionar cada interferência aos elementos do túnel e mergulhão previstos em projeto, demolições, drenagem e urbanização, indicando criticidade, solução proposta, responsável pela aprovação, necessidade de interrupção, prazo e estimativa de custo. Redes sem confirmação deverão permanecer destacadas e associadas a medidas de investigação ou contingência.

A entrega deverá conter planta geral das interferências prioritárias, com indicação do nível de confiabilidade de cada informação. As soluções de remanejamento serão apresentadas de forma conceitual, com áreas de reserva, pontos de conexão, etapas, responsáveis, prazos e custos estimados.

4.1d. Estudo de Tráfego

Estudo de Tráfego com modelagens macroscópica e microscópica da área de influência, abrangendo cenário atual, configuração definitiva e horizontes de implantação. O estudo deverá considerar dias usuais e de eventos, transporte coletivo, veículos de serviço e emergência, pedestres e ciclistas, além da demanda associada ao incremento populacional.

A macrossimulação deverá avaliar carregamentos, viagens, rotas, níveis de serviço e efeitos na rede principal. A microssimulação representará trechos e interseções críticos, rampas e emboques, travessias, semáforos, paradas e desvios. A entrega incluirá metodologia, entradas, calibração, validação, indicadores, mapas, relatórios, arquivos nativos e comparação entre cenários.

O Estudo de Tráfego fornecido como anexo deste Termo de Referência deverá ser tomado como base e incrementado, de acordo como o necessário, a fim de retratar as soluções viárias adotadas, mapear o impacto gerado e as soluções de mitigação necessárias à implantação do projeto.

4.1e. Análise do Incremento Populacional

Cálculo detalhado do incremento populacional gerado pelo projeto e pelos cenários de ocupação associados, com definição do ano-base, horizontes de análise e fases de implantação. Deverão ser estimadas separadamente as populações residentes atual e futura, usuária e flutuante, evitando dupla contagem.

A memória de cálculo deverá identificar fontes, setores ou parcelas, usos, áreas, índices de ocupação, tamanho médio dos domicílios, vacância, empregos, usuários e demais premissas. A entrega incluirá planilhas editáveis, tabelas, mapas e análise de

sensibilidade em relação a impacto viário, redes de infraestrutura, coleta de resíduos e equipamentos públicos disponíveis.

4.2 _ ETAPA 02

4.2a. Projeto de Urbanismo / Paisagismo

Os projetos de urbanismo e paisagismo deverão ser entregues nesta etapa em nível de anteprojeto, abrangendo acessibilidade, calçadas, ciclovias, áreas verdes, mobiliário, pavimentação e integração do Sambódromo, estações, praças e vias. Incluirá inventários patrimonial e arqueológico, mapa de sensibilidade, impactos sobre bens protegidos e visadas, diretrizes de preservação, áreas afetadas e medidas para reduzir desapropriações e reassentamentos.

Deverão ser apresentados planta geral e ampliações, seções urbanas, detalhes típicos, plano de arborização, quadro de áreas e materiais, acessibilidade, drenagem sustentável, iluminação conceitual e perspectivas ilustrativas para compreensão da proposta. As soluções deverão considerar conforto térmico, segurança, uso cotidiano, eventos, manutenção e integração dos espaços livres resultantes da demolição.

O produto deverá incluir o plano prioritário de intervenções viárias e de calçadas, em caderno próprio, com desenhos, quadro de trechos, justificativas, fases, interfaces, estimativas de quantidade e custo e registro das consultas.

O produto deverá ser dividido conforme as Áreas de Intervenção definidas neste Termo de Referência (AID, AIP e AIA), apresentando também a mesma divisão nas planilhas de quantidade e orçamento de forma que seja possível discriminar os custos por área de intervenção.

4.2b. Projeto Geométrico

O projeto geométrico deverá ser apresentado nesta etapa em nível de anteprojeto, devendo incluir planta geral e seções típicas do sistema viário proposto, com eixos, raios, superelevações, gabaritos, interseções, rampas, acessos, faixas, ciclovias e circulação de pedestres. A solução deverá demonstrar compatibilidade com tráfego, Metrô, Canal do Mangue, drenagem, imóveis e desenho urbano.

O produto deverá incluir memória de cálculo, parâmetros de projeto, verificação de visibilidade, gabaritos verticais e horizontais, transições, áreas de entrelaçamento e conexões com as vias existentes. A geometria consolidada deverá ser confrontada com a simulação de tráfego e com a matriz de interferências e deverá incluir o traçado do Túnel sob os cruzamentos das ruas Frei Caneca e Salvador de Sá, bem como o Mergulhão na Avenida Presidente Vargas.

4.2c. Projeto de Sinalização Viária

Sinalização gráfica horizontal, vertical, semafórica, orientativa, turística, cicloviária, compatibilizada com segurança viária, acessibilidade e padrões da CET-Rio. Deverá incluir sinalização de emergência dos mergulhões conforme o conceito validado com o CBMERJ.

O produto deverá conter plantas, detalhes, quantitativos, reposicionamento de equipamentos existentes e lógica de operação semafórica. Deverá ser analisada a compatibilização entre postes existentes e novos, priorizando o uso compartilhado a fim de evitar utilização excessiva de posteamento.

4.2d. Projeto de Iluminação Pública

Memória luminotécnica e implantação da iluminação viária, de pedestres, paisagística e dos mergulhões, com níveis de iluminância, uniformidade, eficiência, telegestão, alimentação, redundância e manutenção, compatibilizadas com arborização, patrimônio cultural e requisitos de emergência.

Deverão ser apresentados, pontos de alimentação, e quantitativos. A proposta deverá evitar ofuscamento e interferência nas visadas, garantir continuidade das rotas acessíveis e definir a transição luminosa nos acessos aos mergulhões.

Sempre que possível deverá ser proposto a unificação de elementos urbanos, otimizando a utilização de posteamento urbano e do espaço de calçada para o trânsito de pedestres.

O projeto deverá ser alinhado com as diretrizes da concessionária Smart Luz, responsável pela implantação, manutenção e operação dos sistemas de Iluminação Pública e Monitoramento Viário na Cidade do Rio de Janeiro.

4.2e. Projetos de Infraestrutura

O **Projeto de Drenagem** para as áreas impactadas pelo novo sistema viário e pelas intervenções previstas neste Termo de Referência deverá ser entregue em nível de anteprojeto, incluindo planta geral com locação das novas redes propostas, ramais de ralo e pontos de captação, assim como pontos de conexão entre a rede existente e a nova rede proposta. O projeto deverá atentar para sua interface com o Canal do Mangue e Rio Papa-Couve, sistemas de bombeamento de túneis e mergulhões, bem como a possibilidade de utilização de soluções baseadas na natureza.

O produto deverá apresentar bacias contribuintes, períodos de retorno, vazões, níveis de jusante e montante, plantas, seções, dispositivos de retenção, volumes de reservação, curvas de operação e memória de dimensionamento. Deverá ser demonstrado que as intervenções não transferem alagamentos para áreas vizinhas e que os equipamentos críticos permanecem acessíveis em emergência.

Em relação do **Projeto de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto**, deverá ser apresentado detalhamento em nível de anteprojeto de solução para as redes impactadas pelas novas obras de arte previstas para a área, bem como das novas redes necessárias para atender o Incremento Populacional previsto. As redes existentes também deverão ser avaliadas e, caso necessário, deverá ser apresentado novo projeto para melhoria das áreas já consolidadas a fim de tornar o sistema mais competente e ambientalmente eficiente, garantindo a efetividade do sistema de distribuição bem como do sistema separador absoluto de esgoto.

Deverá ser avaliada a viabilidade técnica e orçamentária para enterramento da infraestrutura dentro do **Projeto de Telecomunicação e Energia Elétrica**. O projeto deverá ser apresentado priorizando as Áreas de Intervenção Direta e Prioritária, prevendo caixas de passagem, máscara de dutos, caixas transformadoras e demais infraestruturas

necessárias para enterramento das redes. Deverá ser apresentada também planilha de quantidades, orçamento e memoriais descritivos.

4.2f. Projeto de Demolição dos elevados 31 de Março e São Sebastião

Na Etapa 2 de desenvolvimento do escopo deste Termo de Referência, o Projeto de Demolição do Elevado 31 de Março, bem como os trechos de terra armada entre o viaduto e a passagem inferior da Rua Dr. Agra, deverão ser apresentados em nível de **anteprojeto**, com todas as informações e detalhes necessários para o entendimento das etapas de obras. O projeto executivo de demolição será desenvolvido na Etapa 3 deste TR.

Já o Projeto de Demolição do Viaduto São Sebastião desde a Rua Benedito Hipólito até o trecho sobre os trilhos da Rede Ferroviária e do Metrô, incluindo o vão sob a Avenida Presidente Vargas, estará prevista no escopo de contratação da futura PPP Praça Onze Maravilha, portanto o desenvolvimento do projeto executivo poderá ser programado dentro do escopo de contratação da PPP. Sendo assim, o escopo de contratação deste Termo de Referência limita-se a entrega dos projetos em **nível de anteprojeto com elementos de projeto básico**, capazes de definir tecnicamente os elementos necessários para compreensão da metodologia construtiva, definição de orçamento e cronograma de execução.

Os projetos deverão incluir caderno de demolição com inspeção e modelo estrutural, método, sequência por segmentos, verificação dos estados intermediários, estabilizações, escoramentos, içamentos, áreas de exclusão, equipamentos, produtividade, controle de vibração, poeira e ruído, resíduos, transporte, proteção de redes e imóveis, instrumentação, custo e cronograma. Decisões essenciais de segurança e metodologia construtiva deverão ser definidas nesta etapa.

A inspeção deverá consolidar geometria, sistema estrutural, materiais, patologias, reparos, condições dos apoios e interferências. Quando necessário, deverão ser previstos ensaios e verificações adicionais para confirmar as hipóteses de resistência, peso, içamento e estabilidade utilizadas na sequência de desmontagem.

O plano de resíduos deverá estimar volumes e massas, separar materiais perigosos ou contaminados, indicar possibilidades de reutilização e reciclagem e prever transporte e destinação licenciada com rastreabilidade. Canteiros, acessos, equipamentos e áreas de armazenamento deverão ser representados para cada etapa crítica.

4.2g. Projeto de Túnel sob o cruzamento das ruas Frei Caneca e Salvador de Sá e de Mergulhão sob a Av. Presidente Vargas

Como escopo deste Termo de Referência, os Projetos de Engenharia para construção de Túnel sob os cruzamentos com as ruas Frei Caneca e Salvador de Sá, bem como o novo trecho viário entre a Rua Frei Caneca e a Rua Dr. Agra, deverão ser apresentados na ETAPA 2 em nível de **anteprojeto**, com todas as informações e detalhes necessários para o entendimento da metodologia construtiva e das etapas de obras. O projeto executivo para o túnel será desenvolvido na ETAPA 3 deste TR.

Já o desenvolvimento do Projeto de Engenharia para construção de Mergulhão sob a Avenida Presidente Vargas estará previsto no escopo de contratação da futura PPP Praça Onze Maravilha, portanto o desenvolvimento do projeto executivo poderá ser programado dentro do escopo de contratação da PPP. Sendo assim, o escopo de contratação deste

Termo de Referência limita-se a entrega dos projetos em **nível de anteprojeto com elementos de projeto básico**, capazes de definir tecnicamente os elementos necessários para compreensão da metodologia construtiva, definição de orçamento e cronograma de execução.

Os projetos individualizados do Mergulhão proposto deverão contemplar no mínimo as seguintes diretrizes técnicas, articuladas entre si, de modo a garantir a compatibilidade geotécnica, estrutural, hidráulica e operacional:

- Investigações Geotécnicas e Hidrogeológicas (Prospecção) incluindo: complementação de sondagem à percussão (SPT), campanha complementar de sondagem mista/rotativa e ensaios de permeabilidade em furo; Ensaios geofísicos como eletrorresistividade, georadar; Ensaios laboratorial granulométrico, e outros que se fizerem necessários.
- Solução estrutural incluindo contenção vertical estanque, tirantes provisórios e ancoragens; escavação mecânica; solução de camada drenante; laje de fundo; estrutura interna definitiva; impermeabilização externa; reaterro e recomposição.
- Memoriais descritivos e memoriais de cálculo de todas as estruturas e sistemas projetados;
- Previsão para Sistemas Operacionais e Eletromecânicos Definitivos incluindo: sistema de drenagem; sistema de ventilação; iluminação; combate a incêndio; automação e supervisão; sistema de megafonia.
- Definição de Pavimentação e Sinalização vertical e horizontal.
- Especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços;
- Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de todos os profissionais responsáveis pelos projetos.

O Orçamento específico para o projeto executivo do Túnel deverá incluir, além dos itens já mencionados de projeto, previsão orçamentária para obras preparatórias e rebaixamento do lençol freático.

4.2h. Orçamento Preliminar

Deverá ser composto por planilha de quantidades, memórias, composições, cotações, data-base, curva ABC, cronograma físico-financeiro e contingências para cada alternativa e para a solução recomendada. Os custos deverão ser separados por componente, incluindo túneis e mergulhões, demolição, redes, intervenções viárias e calçadas, urbanização, medidas ambientais, patrimoniais, e fundiárias, licenciamento, segurança, monitoramento, resíduos, operação inicial, mobilização e desmobilização de canteiros, administração local, BDI e demais exigências identificadas nos estudos.

Os preços deverão utilizar prioritariamente o SCO-Rio e, de forma complementar e justificada, SINAPI, outros sistemas oficiais ou pesquisa de mercado. Composições especiais deverão apresentar insumos, produtividades, equipamentos, encargos, fontes e memória. O orçamento deverá explicitar seu nível de precisão, de acordo com o nível de elaboração dos projetos correlatos, indicando riscos, contingências e itens ainda dependentes das etapas posteriores.

4.2i. Cadastro Técnico de Riscos do Empreendimento

Cadastro técnico atualizado por etapa, destinado a subsidiar a definição, o orçamento, o cronograma, o licenciamento e as futuras contratações das obras. Deverá contemplar os riscos geotécnicos, hidráulicos, estruturais, ambientais, patrimoniais, fundiários, construtivos, operacionais e relacionados às interferências urbanas, indicando evento, causa, consequência, probabilidade, impacto, medidas preventivas, resposta, gatilho e efeito estimado sobre custo e prazo.

Este produto possui natureza técnica e não se confunde com a matriz de alocação de riscos do contrato de elaboração dos estudos e projetos, constante do item 16.

4.3 _ ETAPA 03

4.3a. Projeto Básico de Urbanismo, Paisagismo, Geométrico, Infraestrutura e complementares para o Setor 01 da Área de Intervenção Prioritária (AIP-1).

Especificamente para o Setor 01 da Área de Intervenção Prioritária (AIP-1), os projetos deverão ser apresentados em nível de **Projeto Básico**, de forma a permitir a estruturação de licitação específica para sua execução pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Deverá ser apresentado projeto de Urbanismo e disciplinas complementares, incluindo especificação de materiais, arborização urbana e paisagismo, mobiliário urbano, geometria das vias com alinhamento de meio fio e concordância geométrica com as demais vias do entorno, pavimentação, locação e especificação de Iluminação Pública, pontos de captação de Drenagem Urbana, sinalização gráfica horizontal, vertical e semafórica.

Deverá ser acompanhado de avaliação e projeto básico das redes de infraestrutura a serem substituídas ou ampliadas, incluindo redes de esgoto, abastecimento de água, drenagem e gás, bem como proposta de aterramento de redes de energia e telecomunicações.

A entrega final do produto deverá incluir orçamento com base de valores SCO e memorial descritivo das disciplinas envolvidas.

4.3b. Projeto Executivo de Demolição do Viaduto 31 de Março e de Túnel sob cruzamento das ruas Frei Caneca e Salvador de Sá.

Como escopo deste Termo de Referência, e de forma a adequar os produtos de projeto à estratégia de contratação das obras, na Etapa 3 deste Termo de Referência o Projeto de Demolição do Viaduto 31 de Março, bem como os trechos de terra armada entre o viaduto e a passagem inferior da Rua Dr. Agra, deverá ser apresentado em **nível de Projeto Executivo**, com todas as informações e detalhes necessários para execução das etapas de obras.

Os projetos executivos individualizados de demolição do viaduto deverão contemplar no mínimo as seguintes diretrizes técnicas, articuladas entre si, de modo a garantir a compatibilidade geotécnica, estrutural e operacional:

- Método de demolição detalhado, incluindo sequência de execução por segmentos, verificação dos estados intermediários e etapas de execuçãoPlanta de Situação e Locação

- Planta de Demolição cotada, Mapeamento dos pilares, vigas e lajes, Cortes Esquemáticos
- Definição de estabilizações, escoramentos e içamentos, áreas de exclusão, equipamentos, produtividade,
- Metodologia de controle de vibração, formas de instrumentação para monitoramento, controle de particulado e ruído;
- Transporte e destinação de Resíduos;
- Proposta para proteção de redes de infraestrutura e imóveis lindeiros;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma.
- Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de todos os profissionais responsáveis pelos projetos.

Da mesma forma, o Projeto de Construção de Túnel sob os cruzamentos com as ruas Frei Caneca e Salvador de Sá, bem como o novo trecho viário entre a Rua Frei Caneca a Rua Dr. Agra, deverão ser apresentados em **nível de Projeto Executivo**, com todas as informações e detalhes necessários para o imediato início das obras em momento subsequente à demolição deste trecho de viaduto, dando maior agilidade às ações a serem futuramente contratadas em Parceria Púbico Privada específica.

Os projetos executivos individualizados do túnel proposto deverão contemplar no mínimo as seguintes diretrizes técnicas, articuladas entre si, de modo a garantir a compatibilidade geotécnica, estrutural, hidráulica e operacional:

- Investigações Geotécnicas e Hidrogeológicas (Prospecção) incluindo: complementação de sondagem à percussão (SPT), campanha complementar de sondagem mista/rotativa e ensaios de permeabilidade em furo; Ensaios geofísicos como eletrorresistividade, georadar; Ensaios laboratorial granulométrico, e outros que se fizerem necessários.
- Solução estrutural incluindo contenção vertical estanque, tirantes provisórios e ancoragens; escavação mecânica; solução de camada drenante; laje de fundo; estrutura interna definitiva; impermeabilização externa; reaterro e recomposição.
- Memoriais descritivos e memoriais de cálculo de todas as estruturas e sistemas projetados;
- Sistemas Operacionais e Eletromecânicos Definitivos incluindo: sistema de drenagem definitiva; sistema de ventilação; iluminação; combate a incêndio; automação e supervisão; sistema de megafonia.
- Pavimentação e Sinalização vertical e horizontal.
- Especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços;
- Plano de Instrumentação e Monitoramento e respectivo Plano de Ações de Emergência;
- Programa de Vistorias Cautelares, com respectivos laudos e cadastro da Área de Influência Direta (AID);

- Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de todos os profissionais responsáveis pelos projetos.

O Orçamento específico para o projeto executivo do Túnel deverá incluir, além dos itens já mencionados de projeto, previsão orçamentária para obras preparatórias e rebaixamento do lençol freático.

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

5.a. Especificações

Relatórios, desenhos e modelos deverão identificar disciplina, etapa, código, data, revisão, autores, verificadores e responsáveis técnicos. Os arquivos serão entregues em PDF e nos formatos nativos editáveis, inclusive DWG, DOCX, XLSX, arquivos de planejamento, GIS e IFC quando aplicáveis, sem referências externas quebradas e com sistema de coordenadas, unidades e metadados definidos.

A CONTRATADA deverá realizar coordenação multidisciplinar, controle de qualidade e revisão independente dos documentos críticos de geotecnia, estruturas, demolição, drenagem, Metrô, arqueologia, patrimônio, fundiário e segurança contra incêndio. A aprovação da Fiscalização ou de órgão externo não afastará a responsabilidade técnica dos autores.

Os desenhos deverão utilizar escalas compatíveis com a decisão técnica e permitir a verificação das interfaces e quantitativos. Modelos, plantas, perfis, memoriais, orçamento e cronograma deverão utilizar a mesma solução e a mesma revisão de referência. Cada produto deverá conter lista de verificação do escopo, quadro de pendências e resposta aos comentários da entrega anterior. Documentos críticos deverão registrar elaboração, verificação e aprovação interna antes do envio à Fiscalização. Nenhuma entrega será considerada aceita enquanto houver incompatibilidade impeditiva, informação sem origem ou requisito não atendido sem justificativa formal.

5.b. Atendimento a Normas

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, instruções, normas técnicas e exigências aplicáveis, utilizando as versões vigentes na data de cada entrega. Deverão ser considerados, no mínimo:

- Lei Complementar municipal nº 301/2026, Plano Diretor e demais normas urbanísticas, de uso do solo e licenciamento do Município;
- Legislação de licitações e contratos aplicável à CCPar e ao futuro empreendimento, especialmente as disposições sobre estudos, anteprojetos, orçamento e matriz de riscos;
- Política Nacional de Mobilidade Urbana, Estatuto da Cidade, normas de acessibilidade, segurança viária, trânsito, transporte coletivo e mobilidade ativa;
- Legislação e procedimentos aplicáveis ao licenciamento ambiental e ao EIAS-RAS, recursos hídricos, drenagem, águas pluviais, resíduos, ruído, qualidade do ar, vegetação, fauna e áreas contaminadas;

- Lei Federal nº 3.924/1961 e procedimentos vigentes do IPHAN para arqueologia, além da legislação federal, estadual e municipal de patrimônio cultural, tombamento, inventário, áreas de entorno e APAC;
- Normas de desapropriação, servidão, uso do subsolo, avaliação de imóveis, indenização, reassentamento, proteção de dados e série ABNT NBR 14653;
- COSCIP, Notas Técnicas e procedimentos administrativos vigentes do CBMERJ, inclusive os requisitos aplicáveis a túneis e acessos de emergência;
- Normas ABNT, Normas Regulamentadoras, manuais da CET-Rio, Rio-Águas, Rioluz e demais órgãos municipais, requisitos do Metrô, AGETRANSP e concessionárias de serviços públicos;
- Publicação IPR -753 – DNIT – Manual de Projetos de Túneis Rodoviários e Ferroviários;
- Lei Municipal nº 4.352/2006 e Decreto Rio nº 27.715/2007, devendo os projetos, as especificações técnicas e os memoriais descritivos prever a utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira de procedência legal;
- Decreto Rio nº 27.078/2006 (Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil) e Decreto Rio nº 33.971/2011, devendo as especificações técnicas e os orçamentos contemplar a utilização de agregados reciclados oriundos de resíduos da construção civil nos itens constantes do catálogo do SCO-RIO, ressalvadas as hipóteses do art. 2º deste último, devidamente justificadas, e o projeto de demolição conter as diretrizes para o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a ser implementado pelo executor da obra.

A relação acima não é exaustiva. Eventual omissão não dispensará o atendimento à norma aplicável, e conflitos de interpretação deverão ser submetidos à Fiscalização e ao órgão competente antes da consolidação da solução.

5.c. Despesas Legais

A proposta deverá incluir pessoal, mobilização, equipamentos, softwares, ensaios, ARTs/RRTs, seguros, licenças de uso, deslocamentos, reuniões, revisões, recomposições e demais custos; a documentação e o acompanhamento técnico serão encargos da CONTRATADA.

Despesas de pesquisas, cópias, imagens, levantamentos, autorizações de acesso, sinalização de campo, proteção, descarte e recomposição deverão estar incluídas no preço global. Os serviços de campo previstos no escopo deverão ser informados à Fiscalização, sem alteração do preço contratado.

Nos serviços de campo, somente poderão ser empregados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, nos termos da Lei Municipal nº 4.352/2006 e do Decreto Rio nº 27.715/2007, acompanhados da Declaração de Origem Florestal – DOF do IBAMA, ou documento que a substitua, quando exigível.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá participar de reuniões e apresentações, responder diligências, apoiar consultas a órgãos e concessionárias e esclarecer os produtos durante a execução, o recebimento e a preparação das etapas subsequentes. Erros, omissões ou incompatibilidades deverão ser corrigidos sem ônus. Alterações formais de escopo serão tratadas conforme o contrato.

7. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Divergências entre este TR, anexos, levantamentos de campo deverão ser comunicadas antes da continuidade do serviço afetado. Em caso de divergência entre documentos, observadas a legislação e as determinações dos órgãos competentes, prevalecerá este TR quanto às especificações técnicas do objeto e o Contrato quanto às condições jurídicas, contratuais e comerciais. As orientações da Fiscalização serão formalizadas e deverão observar este TR e o Contrato. Documentos conceituais ou cadastrais não confirmam as condições existentes.

A solução de qualquer discrepância deverá ser registrada em ata, comunicação formal ou documento de decisão, com indicação dos impactos técnicos, fundiários, patrimoniais, de custo e prazo. A ausência de manifestação não autorizará a CONTRATADA a adotar alternativa que reduza a segurança ou o conteúdo mínimo exigido.

8. PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da Ordem de Início. A vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, abrangendo análises, correções e recebimento, admitidas alterações nos termos do contrato.

Os serviços serão encadeados e parcialmente sobrepostos. O cronograma deverá indicar dependências, caminho crítico, análises, consultas e mobilização de campo.

Os prazos de análise e correção deverão constar do Plano de Trabalho. A entrega não será considerada concluída enquanto os arquivos estiverem incompletos ou sem compatibilização, e atrasos de órgãos externos deverão ser registrados com evidência do protocolo, das providências adotadas e dos impactos no caminho crítico.

9. REGIME DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global. O valor contratado abrangerá todos os produtos, serviços de campo, insumos, impostos, taxas e atividades necessários à execução integral do escopo.

O critério de julgamento será por técnica e preço, com base em Proposta Técnica e Proposta Comercial. A Proposta Técnica será avaliada nos termos do item 10 deste Termo de Referência, e proposta comercial com critério de menor preço global entre os concorrentes habilitadas. A proporção entre Técnica e Preço será de 70% Técnica e 30% Preço. A habilitação será eliminatória, sem pontuação, e limitada a requisitos objetivos.

- Pontuação Técnica (PT)

 Cada proposta técnica será avaliada por uma comissão com base nos critérios deste Termo de Referência. A nota máxima será de **70 pontos,** sendo a pontuação técnica mínima de **40 pontos** para habilitação à fase de Proposta Comercial.

- Pontuação de Preço (PP)

Para que o preço mais baixo ganhe a nota máxima, será utilizada a fórmula de proporção inversa:

$$PP = \left(\frac{\text{Menor Preço Ofertado}}{\text{Preço da Proposta Avaliada}}\right) \times 30$$

A empresa com o menor preço ganha nota máxima de **30 pontos**. As empresas com preços mais altos ganham notas proporcionalmente menores.

- Cálculo da Nota Final (NF)

 A nota final é a soma das duas notas:

$$NF = PT + PP$$

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a COMISSÃO aplicará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, na forma do art. 22, § 2º, inciso VI, e do art. 33 do ANEXO III do Regulamento:

I. maior nota na Proposta Técnica;

II. desempenho contratual anterior do concorrente, comprovado por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo avaliação satisfatória da execução;

III. existência de política de inclusão, diversidade, igualdade salarial e integridade, devidamente certificada pela COMISSÃO; e

IV. sorteio, em ato público, para o qual serão convocados os concorrentes empatados.

Os pagamentos serão efetuados conforme os produtos efetivamente entregues e aceitos e os valores definidos no cronograma físico-financeiro. Variações ordinárias dos quantitativos necessários à execução não alterarão o preço global. Alterações de escopo dependerão de prévia formalização contratual. O preço proposto deverá incluir coordenação multidisciplinar, reuniões, consultas, revisões, arquivos editáveis, ARTs/RRTs, encargos, equipamentos, softwares e demais custos necessários. Não serão pagos retrabalhos decorrentes de erro, versões incompletas ou atividades realizadas sem autorização da Fiscalização.

10. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Capacidade técnico-operacional

O concorrente deverá comprovar registro ou inscrição regular nos conselhos profissionais competentes e capacidade técnico-operacional mediante atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais quando exigível, em nome de profissional do quadro técnico da empresa proponente, que demonstrem experiência na elaboração de estudos e projetos compatíveis com os **cinco** grupos de serviços a seguir:

I. **Requalificação Urbana:** projetos de reurbanização e requalificação urbanística de áreas urbanas consolidadas, abrangendo redesenho de áreas públicas como praças, vias e calçadas, incluindo paisagismo, especificação de mobiliário urbano e iluminação pública.

II. **Adequação Viária e Estudo de Tráfego**: projetos de remodelação de sistema viário em áreas urbanizadas já consolidadas, incluindo projeto geométrico, análise de impacto na mobilidade urbana, com micro e macro simulações de cenários, sinalização gráfica e semafórica.

III. **Infraestrutura Urbana**: projeto de infraestrutura em áreas urbanas consolidadas, envolvendo remodelação e adequação em redes de drenagem, esgoto, abastecimento de água, gás, iluminação pública, telecomunicações e/ou energia elétrica.

IV. **Obra de Arte subterrânea urbana**: projeto executivo de túnel urbano, mergulhão, passagem subterrânea viária ou estrutura equivalente, contemplando soluções de contenção, fundações, impermeabilização, drenagem, sistemas de iluminação, monitoramento e gestão.

V. **Demolição estrutural de obras de arte**: projetos de demolição/desmonte de viadutos, pontes ou outras obras de arte especiais, contemplando intervenções por etapas e metodologia de desmontagem, demolição ou retirada controlada da estrutura.

Critérios de Avaliação:

1. **Experiência em gerenciamento de projeto de complexidade semelhante ou superior à do objeto das especificações técnicas, associados à:**
 - Projetos de requalificação e reurbanização de áreas urbanas consolidadas, com pelo menos área de intervenção de 30 hectares.
 - Projetos viários em áreas urbanas consolidadas, incluindo Estudo de Tráfego completo, Projeto Geométrico, de Pavimentação e Sinalização Viária.
 - Projetos de infraestrutura em áreas urbanas consolidadas, incluindo as disciplinas de Drenagem, Esgoto, Abastecimento de Água, Gás, Telecomunicações, Energia Elétrica e/ou Iluminação Pública.
 - Projeto de Obra de Arte Especial, incluindo estruturas subterrâneas, preferencialmente em áreas centrais urbanizadas, incluindo Metodologia de Execução, Projeto Estrutural, Infraestrutura e Instalações Complementares.
 - Projeto de Demolição Estrutural de Obra de Arte, preferencialmente em áreas centrais urbanizadas, incluindo detalhamento de metodologia construtiva, remoção de resíduos e cronograma.

Comprovar até **2 (duas)** experiências em gerenciamento de projeto de complexidade equivalente ou superior à do objeto das especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência, no Brasil ou no exterior, para cada um dos subitens especificados acima. Deverá ser comprovado através de atestado(s) de qualificação técnico-operacional

ou outro documento idôneo, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) tal experiência.

Pontuação limitada a **3 pontos** por experiência comprovada. Pontuação total limitada a **30 pontos**. A avaliação deverá considerar a aderência e a relevância da experiência apresentada em relação ao objeto do projeto. Para esta análise serão levados em consideração critérios quantitativos e qualitativos, na proporção de 70% para avaliação quantitativa e 30% para avaliação qualitativa, segundo os seguintes critérios:

Critérios Quantitativos _ Porte do projeto (70%):

- área de intervenção;
- valor do contrato;
- número de disciplinas envolvidas;
- dimensão das redes projetadas;
- área ou extensão da estrutura projetada.

Critérios Qualitativo _ Contexto urbano do projeto (30%):

- região da cidade onde se insere (Centro, Centro expandido, periferia);
- população beneficiada (número de pessoas que circulam na região),
- volume veicular impactado (número de veículos na hora pico antes e depois da implantação do projeto).
- Hierarquia Viária impactada
- Metodologia executiva (no caso de execução de obra de arte especial)

2. **Plano de Trabalho e Metodologia**

O concorrente deverá apresentar documento com Plano de Trabalho e a Metodologia proposta para a elaboração dos estudos e projetos. O documento terá até 15 páginas, excluídas capa, sumário e documentação comprobatória exigida nos demais itens desta seção.

A avaliação será realizada conforme os critérios abaixo, até o limite de **24 pontos**. Serão atribuídos **4 pontos** por critério quando estiverem presentes todos os elementos indicados:

I. Etapas e produtos: sequência dos levantamentos, investigações, estudos de alternativas, elaboração, compatibilização e revisão dos projetos, com associação aos produtos previstos no Termo de Referência;

II. Requalificação urbana e sistema viário: indicação dos dados a utilizar, das alternativas a estudar e dos parâmetros para comparar seus efeitos sobre circulação viária, pedestres, transporte público e espaços públicos;

III. Mergulhões: indicação das investigações necessárias e da forma como seus resultados serão utilizados para definir contenções, estruturas, interferências subterrâneas, drenagem e bombeamento;

IV. Demolição dos Viadutos 31 de Março e São Sebastião: indicação dos levantamentos da estrutura existente a serem realizados, das verificações de estabilidade nas etapas intermediárias e dos elementos necessários à definição da sequência de demolição e das soluções provisórias;

V. Compatibilização: identificação das interfaces entre as disciplinas, do momento em que serão verificadas e do procedimento para registrar e resolver incompatibilidades;

VI. Cronograma: distribuição das atividades e entregas dentro do prazo contratual, com identificação das dependências, das atividades simultâneas e dos períodos reservados à análise e revisão dos produtos.

10.2. Capacidade técnico-profissional e equipe mínima

O concorrente deverá apresentar documento com a descrição detalhada da equipe a ser alocada para a elaboração dos estudos e projetos. O documento poderá ter até 10 páginas, excluídas a capa, sumário e documentação comprobatória exigida nos demais itens desta seção.

Serão atribuídos até 4 pontos por critério quando a apresentação contiver:

I. identificação dos profissionais das funções-chave previstas a seguir e dos produtos sob responsabilidade de cada um;

II. experiência de cada profissional em função-chave e a relação com o escopo que será responsável no desenvolvimento dos estudos e projetos;

III. quadro de participação desses profissionais por etapa, compatível com o cronograma apresentado (disponibilidade/dedicação);

IV. definição do fluxo de trabalho e do procedimento de aprovação interna antes da entrega dos produtos.

Cada critério receberá **4 pontos** somente quando todos os elementos nele previstos estiverem identificados; caso contrário, não receberá pontos quando as informações forem insuficientes para avaliação do item. Não haverá pontuação fracionada. A Comissão registrará a página que fundamenta cada ponto atribuído. Informações genéricas, sem relação com as intervenções ou sem indicação de atividade, produto e responsável quando exigidos, não atenderão ao critério. A avaliação não dependerá de comparação com as propostas das demais concorrentes, e mais de uma concorrente poderá obter a pontuação máxima. Será atribuído pontuação máxima de até **16 pontos**.

A equipe deverá ser multidisciplinar e compatível com o escopo e cronograma a ser contratado. Os profissionais indicados deverão possuir registro regular nos respectivos conselhos ou órgãos profissionais, atribuição legal, disponibilidade e experiência compatíveis com as atividades sob sua responsabilidade. Para fins de habilitação técnico-profissional, deverão ser indicados profissionais detentores de CAT, RRT, atestado de responsabilidade técnica ou documento equivalente nas seguintes funções-chave:

- coordenador-geral: coordenação de estudo, projeto ou anteprojeto multidisciplinar de infraestrutura urbana;
- coordenador de arquitetura e urbanismo: arquiteto e urbanista com experiência em projetos de requalificação urbana de áreas urbanas consolidadas, desenho urbano, paisagismo e espaços públicos.

- Coordenador de Estruturas: especialista em infraestrutura viária, engenheiro estrutural com experiência em projetos de obras de arte em área urbana consolidada;
- Especialista em mobilidade e engenharia de transportes, engenheiro com experiência em Estudo de Tráfego, modelagem macro e micro, análise de cenários e reconfiguração viária urbana;
- Especialista em Geotecnia: engenheiro geotécnico com experiência em projetos de túnel, mergulhão, contenção, fundação ou escavação urbana;
- Especialista em Saneamento e Infraestrutura Urbana: engenheiro com experiência em infraestrutura de Drenagem, Sistema de Esgoto e redes de abastecimento de água.

Um mesmo profissional poderá acumular funções apenas quando possuir atribuição legal, experiência e disponibilidade compatíveis. Os profissionais-chave deverão participar efetivamente dos serviços e emitir as respectivas ARTs ou RRTs. Qualquer substituição dependerá de aprovação prévia da Fiscalização e da comprovação de qualificação equivalente ou superior.

11. CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

Os produtos intermediários e finais, inclusive estudos, desenhos, modelos, bases, relatórios, imagens, planilhas, rotinas, cadastros e dados brutos, serão cedidos à Contratante e ao Município do Rio de Janeiro para uso, adaptação, atualização e continuidade do empreendimento pela CCPar, pelo Município e por terceiros autorizados, preservados os direitos morais e as responsabilidades técnicas. Arquivos de terceiros deverão possuir licenças compatíveis.

12. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá proteger informações de infraestrutura crítica, segurança, dados pessoais e cadastros fundiários, restringindo o acesso às equipes autorizadas e utilizando-os exclusivamente para o contrato. Divulgação pública, fornecimento a terceiros ou uso em portfólio dependerão de autorização escrita da Contratante, sem prejuízo das obrigações legais de transparência.

Os arquivos deverão ser armazenados em ambiente controlado, com gestão de acessos, cópias de segurança e registro de compartilhamentos. Ao término do contrato, a CONTRATADA entregará o acervo organizado e eliminará cópias não autorizadas, observados os prazos legais de guarda profissional.

13. OBRIGAÇÕES

13.a. DA CONTRATADA

- executar integralmente o escopo, emitir ARTs/RRTs e obter as autorizações necessárias às suas atividades;
- verificar dados, coordenar disciplinas, registrar premissas e incompatibilidades e corrigir erros sem ônus;

- providenciar equipamentos, softwares, insumos, sinalização, transporte, seguros e meios necessários à execução;
- proteger pessoas, imóveis, bens culturais, redes, estruturas e ambiente; recompor áreas afetadas e comunicar imediatamente riscos ou acidentes;
- obter as autorizações de campo, permissões de trabalho e anuências sob sua responsabilidade antes de cada atividade;
- tratar os dados fundiários, patrimoniais e de infraestrutura com acesso controlado e finalidade restrita ao contrato;
- manter rastreabilidade de dados, ensaios, consultas, decisões, revisões e comentários;
- franquear à Fiscalização acesso aos locais, registros, modelos, bases, laboratórios e documentos relacionados ao objeto;
- atender aos comentários, prestar esclarecimentos e corrigir os produtos nos prazos definidos pela Fiscalização.

13.b. DA CONTRATANTE

- disponibilizar os documentos existentes sob sua guarda, indicar a Fiscalização e consolidar comentários;
- promover a articulação institucional inicial e apoiar a obtenção de autorização, junto aos demais órgãos, para acesso a áreas sob sua gestão;
- autorizar previamente os serviços de campo e decidir sobre as alternativas apresentadas;
- informar os calendários oficiais de eventos e as restrições operacionais conhecidas que afetem o planejamento;
- analisar os produtos, solicitar esclarecimentos e registrar as decisões e aprovações necessárias à continuidade;
- conduzir os atos privativos do Poder Público relativos à declaração de utilidade pública, desapropriação, negociação e imissão na posse, com base nos estudos contratados;
- apoiar a interlocução com órgãos, concessionárias, operadores e instâncias municipais, sem assumir as obrigações técnicas da CONTRATADA;
- analisar, aprovar e pagar os produtos aceitos, conforme o cronograma físico-financeiro e o contrato.

14. GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida prestação de garantia 5% (cinco por cento) do valor do contrato. A garantia terá seu valor atualizado nas mesmas condições estabelecidas no instrumento contratual.

O contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. caução em dinheiro;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária.

15. SANÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Sanções contratuais. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, a CCPar poderá aplicar ao CONCORRENTE, ao adjudicatário ou à CONTRATADA, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito, as seguintes sanções, nos termos dos arts. 149 e 150 do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar:

I. advertência;
II. multa, na forma prevista no CONTRATO;
III. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CCPar, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.1.1. Sujeitam a CONTRATADA às sanções deste item, entre outras infrações, a inexecução, a mora, a entrega incompleta, a recusa de correção e o descumprimento de normas de segurança ou de confidencialidade.

15.1.2. As sanções dos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurada defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, observado o procedimento do art. 150, § 4º, do Regulamento, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO.

15.1.3. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da garantia, ou cobrada judicialmente.

15.2. Impedimento de participação em processos seletivos. Independentemente das sanções do item 15.1, o CONCORRENTE ou a CONTRATADA poderá ser retirado do cadastro e impedido de participar dos processos seletivos da CCPar por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 41 do ANEXO III DO REGULAMENTO, quando:

I. prejudicar o andamento do PROCEDIMENTO COMPETITIVO, inclusive mediante encaminhamento de documentação notoriamente em desacordo com as exigências da SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS ou conduta protelatória, cabendo a decisão à autoridade competente, com base em relato elaborado pela COMISSÃO; ou
II. apresentar, na condição de CONTRATADA, desempenho contratual insatisfatório.

15.2.1. Na aplicação do impedimento de que trata este item, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. As medidas dos itens 15.1 e 15.2 têm fundamentos distintos e podem ser aplicadas cumulativamente, nos termos do art. 41, § 2º, do ANEXO III DO REGULAMENTO.

16. MATRIZ DE RISCOS

Evento de risco	Alocação	Tratamento
Erros, omissões, incompatibilidades ou desconformidades nos produtos elaborados	Contratada	Revisão e correção sem ônus e sem alteração dos prazos, salvo quando decorrentes de informação posteriormente alterada pela Contratante. A responsabilidade subsiste após a aprovação e alcança erros identificados na licitação da PPP ou na execução das obras
Dimensionamento insuficiente da equipe, ensaios de campo, equipamentos, softwares ou recursos necessários	Contratada	Reforço da equipe e dos recursos sem ônus adicional
Indisponibilidade ou substituição de profissional, consultor ou subcontratado	Contratada	Substituição por profissional ou empresa de qualificação equivalente ou superior, mediante prévia anuência da CCPAR.
Retrabalho decorrente da falta de coordenação entre disciplinas	Contratada	Compatibilização e reapresentação dos produtos sem ônus
Divergências entre os cadastros e documentos existentes e as condições verificadas em campo, identificáveis pelos levantamentos e investigações previstos no plano aprovado (item 4.1a) ou por diligência tecnicamente razoável	Contratada	Conferência, registro das incertezas, execução dos levantamentos previstos no escopo e adequação dos produtos, sem ônus e sem alteração de prazo
Condição de campo excepcional, não identificável pelos levantamentos e investigações previstos no plano aprovado (item 4.1a) nem por diligência tecnicamente razoável.	Compartilhado	Comunicação imediata pela Contratada. Caberá à Contratante o custo das investigações e levantamentos adicionais necessários à caracterização da condição que excedam o plano aprovado, bem como a recomposição do prazo correspondente. Caberá à Contratada o custo de reorganização da equipe e de revisão dos produtos ainda não entregues.
Alteração de escopo ou de diretriz após a aprovação de produto	Contratante	Formalização da alteração e avaliação de seus efeitos sobre prazo e custo. Não constituem alteração de escopo os comentários da Fiscalização, anteriores à aprovação, destinados a adequar o produto ao TERMO DE REFERÊNCIA.
Atraso de órgãos públicos, concessionárias de serviços, Metrô ou demais terceiros, desde que a solicitação tenha sido apresentada	Contratante	Registro das providências adotadas e reprogramação dos serviços dependentes da manifestação, sem custo adicional.

corretamente e acompanhada dos elementos necessários		
Atraso causado por consulta incompleta, documentação insuficiente ou ausência de diligenciamento da Contratada	Contratada	Complementação e recuperação do prazo sem ônus
Impossibilidade de acesso a áreas necessárias aos levantamentos por restrição não prevista.	Contratada	Apoio institucional, definição de alternativa técnica ou reprogramação junto a Contratante
Danos a pessoas, bens, redes ou instalações decorrentes das atividades de campo	Contratada	Prevenção, seguro, reparação e recomposição
Condições climáticas ordinárias e previsíveis para o período de execução	Contratada	Planejamento das campanhas e adoção de contingências
Evento climático extraordinário que impeça comprovadamente a realização dos levantamentos.	Compartilhado	Suspensão segura e reprogramação apenas das atividades afetadas. Cada parte arcará com seus próprios custos; recomposição do prazo apenas das atividades afetadas, sem aplicação de penalidade.
Alteração superveniente de legislação e norma técnica que modifique substancialmente produto já elaborado, posterior à data de apresentação da PROPOSTA.	Contratante	Avaliação do impacto e formalização da revisão quando necessária
Perda, corrupção, divulgação indevida ou ausência de cópia de segurança dos arquivos sob guarda da Contratada	Contratada	Recuperação dos dados, comunicação do incidente e demais providências contratuais, observada a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)
Caso fortuito ou força maior com impacto direto e comprovado na execução.	Compartilhado	Comunicação imediata; cada parte arcará com seus próprios custos, com recomposição do prazo das atividades comprovadamente afetadas e afastamento de penalidades (art. 393 do Código Civil). Riscos seguráveis permanecem com a Contratada.

17. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, os documentos abaixo, denominados “apêndices”, que estarão disponíveis em *Data Room* de acesso restrito, cuja disponibilização será realizada na forma do instrumento convocatório. Os “apêndices” deverão ser considerados na elaboração das propostas e dos produtos.

Apêndice I – Lei Complementar Municipal nº 301, de 2026, que institui a Área de Especial Interesse Urbanístico Praça XI Maravilha.

Apêndice II – Estudo Praça Onze Maravilha, realizado através de PMI específica (Chamamento Público CP SMDE Nº 01/2025), incluindo os seguintes documentos:

- Requalificação e Desenvolvimento Urbano na Cidade Nova e Entorno do Sambódromo – Produtos 01 e 02 (*2026-06-15_Produtos1e2-CCPar_v3*)
- Estudo de Tráfego (*Estudo de Tráfego _ Desenvolvimento Urbano Sambódromo_r02*)
- Levantamento Planialtimétrico
- Sondagens

Apêndice III – Projetos Geométrico e de Estrutura dos Elevados 31 de Março e São Sebastião.

Apêndice IV – Projetos de Alinhamento Aprovados (PAA) da região.

Apêndice V – Legislação de Patrimônio APAC Cruz Vermelha, APAC Catumbi/Cidade Nova e Corredor Cultural – Área 1.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE DRUMMOND SOARES DE MOURA
Data: 23/10/2026 16:48:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ DRUMMOND SOARES DE MOURA
Gerente de Projetos Especiais
Matrícula: 90880139